

RESOLUÇÃO SMECET Nº 06/2021

Resolve sobre o processo de **ATRIBUIÇÃO EM CARÁTER DE CARGA SUPLEMENTAR** conforme Lei Complementar Municipal nº 231 de 08/03/2019, (até o limite de 64 horas/aulas), para os Docentes e dá outras providências.

Resolução Atribuição Classes e Aulas - 2021



ATRIBUIÇÃO EM CARÁTER DE CARGA SUPLEMENTAR 2022



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMECET Nº 06/2021

Resolve sobre o processo de **ATRIBUIÇÃO EM CARÁTER DE CARGA SUPLEMENTAR** conforme Lei Complementar Municipal nº 231 de 08/03/2019, (até o limite de 64 horas/aulas), para os Docentes e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no uso das atribuições, torna público a todos os Docentes do Sistema de Ensino Municipal:

Embasada na **Lei Complementar Municipal nº 231 de 08/03/2019**, que autoriza aos ocupantes de emprego docente, a título de carga suplementar, a atribuição da diferença entre sua jornada máxima e o limite de 64 (sessenta e quatro) horas/aula semanais a qual possui habilitação:

RESOLVE:

Art. 1º– O Saldo de Aulas do Ensino Fundamental - Ciclo II e da Educação de Jovens e Adultos, resultantes do Processo de Atribuição para o Ano Letivo de 2022, será considerado disponível para **Carga Suplementar** de trabalho docente, desde que o número de aulas livres para a disciplina seja inferior a jornada mínima para constituição de cargo.

Art. 2º - Atribuição da **Carga Suplementar**, de que trata a presente Resolução, será realizada obedecendo à seguinte ordem:

I – Professores de Educação Básica II – Titulares de emprego na disciplina pretendida;

II – Professores de outra área de atuação (PEBII, PEB I e Educação Infantil), habilitados na disciplina pretendida;

Parágrafo único – A atribuição em Carga Suplementar ocorrerá obedecendo a classificação dos docentes, dada pela pontuação na Ficha Funcional do Magistério Municipal – Ano Letivo 2021, nos termos da Resolução 06/2021, em listas específicas para cada disciplina, conforme o presente artigo;

Art. 3º - A carga Suplementar de Trabalho far-se-á conforme calendário escolar 2022, cuja cessação ocorrerá a qualquer momento pelos motivos constantes dos incisos I a VII do Art. 34, § 3º da Lei Municipal 231 de 08/03/2019.

Art. 4º - Cabe as autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, a execução, ao acompanhamento das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução, sob pena de responsabilidade, na forma da lei:

I - Compete ao Diretor de Divisão de Ensino Fundamental, do Diretor de Divisão da Educação Infantil, Diretor de Planejamento e Supervisores do Sistema Municipal de Ensino:

a) – Tomar providências necessárias para o correto cumprimento desta norma;

II - Compete aos Diretores das Unidades Escolares:

a) Dar ciência da presente Instrução aos professores pertencentes às suas respectivas Unidades;

b) Realizar as inscrições de seus professores, conforme interesse e habilitação;

c) Enviar as Listas dos Candidatos, conforme o Anexo I desta Resolução;

d) Enviar os Editais das aulas remanescentes dos PEB II, conforme Anexo II desta Resolução;

e) Estar presente no dia da atribuição em posse do horário das aulas a serem atribuídas.

VII - Compete ao docente no ato da atribuição de Carga Suplementar:

a) Estar ciente desta Resolução;

b) Apresentar títulos de licenciado para as disciplinas de seu interesse;

c) Apresentar o horário para acúmulo de cargo;

Art. 5º - A qualquer tempo, havendo Saldo de Aulas que não totalizem a jornada mínima para constituição de cargo, as mesmas serão disponibilizadas em Caráter de Carga Suplementar.

Capão Bonito, 26 de agosto de 2021.



Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



A N E X O I - RESOLUÇÃO SMECET. nº 06 /2021

**DAS INSCRIÇÕES DOS DOCENTES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA CARGA SUPLEMENTAR**

✓ **25 a 26 de novembro de 2021:**

Inscrição aos professores

Local: Unidades Escolares onde atua;

Horário: das 08:00 às 17:00h;

✓ **29 de novembro de 2021:**

Envio da lista de inscritos à SMECET, conforme quadro do Anexo II da presente Resolução, via e-mail;

Envio das aulas disponíveis para a Carga Suplementar;

✓ **30 de novembro de 2021:**

Publicação da Classificação dos Inscritos e Cargos Vagos

Local: **Painel de avisos da SMECET**

Horário: 11:00h;

✓ **01 e 02 de dezembro de 2021:**

Período de recurso

Local: SMECET

Horário: das 09:00 às 16:00h.

✓ **03 de dezembro de 2021:**

Publicação da classificação final dos inscritos na SMECET

Horário: 11:00h.


✓ **06 de dezembro de 2021:**

Atribuição em caráter de Carga Suplementar aos interessados

Local: SMECET;

Horário: 18:00h.

Capão Bonito, 26 de agosto de 2021.


Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, n.º. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO II – RESOLUÇÃO SMECET n.º 06 /2021

(Timbre da Escola)

QUADRO DE DOCENTES INSCRITOS PARA CARGA SUPLEMENTAR


Docentes efetivos na disciplina de interesse (*especificar a disciplina*)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO

Docentes efetivos em outra área de atuação (*especificar a disciplina de interesse*)

Nº	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		Ex. (Ed.Inf./PEBI/PEBII)	

Capão Bonito, 26 de agosto de 2021.


Ana Luíza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo